



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cícero Duarte 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

EDITAL Nº 02/2015, DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE MONITORES REMUNERADOS E MONITORES
NÃO REMUNERADOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS
BIOLÓGICAS DO CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS QUE
INTEGRARÃO O PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO PIAUÍ NO PERÍODO LETIVO 2015.2**

A Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas, do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos regularmente matriculados no período letivo 2015.2 e interessados em participar do Programa de Monitoria, que estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 076/15–CEPEX, de 10/6/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada no âmbito da Instituição pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, a fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as

atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo da Chefia do Curso de Graduação de Licenciatura em Ciências Biológicas do *Campus* Senador Helvídio Nunes de Barros será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução, no Edital N° 39/2015-PREG/UFPI, de 11 de Junho de 2015 e neste Edital.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

- 2.1 Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- 2.2 Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- 2.3 Incentivar a carreira docente;
- 2.4 Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

3.4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

3.4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **11 a 17/08/2015**.

3.4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta corrente, a conta deve estar

desbloqueada), anexando comprovante de conta corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

3.4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

3.4.5 Os resultados do processo seletivo de 2015.2 será publicado no SIGAA até às 18h:00 do dia 20/08/2015.

3.4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de 21 a 24/08/2015, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

4. DISCIPLINAS QUE TERÃO MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2015.2

4.1. Vagas para monitoria remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
BIOFÍSICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	45N12 4N34 5N12
HISTOLOGIA E EMBRIOLOGIA COMPARADA (01 VAGA)	2T6 24N12 2T6 2N12 4N34
LIMNOLOGIA (01 VAGA)	35T56
BIOLOGIA CELULAR (01 VAGA)	4M56 5M34 45M56
MICROBIOLOGIA	2N34 3N12

(01 VAGA)	23N34
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (01 VAGA)	46T34 4T34 6T56

4.2. Vagas para monitoria não remunerada

DENOMINAÇÃO DA DISCIPLINA	HORÁRIO DA TURMA
SISTEMÁTICA ANIMAL (01 VAGA)	4T34 5T56
NOÇÕES DE ANATOMIA HUMANA (02 VAGAS)	46T34 4T34 6T56
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS I (01 VAGA)	4M34 2T56 4M56 2T56
MORFOLOGIA E FISILOGIA DE VERTEBRADOS II (01 VAGA)	23N12 2N12 3N34
MICROBIOLOGIA (01 VAGA)	2N34 3N12 23N34
MORFOLOGIA E ANATOMIA VEGETAL (01 VAGA)	5M56 3T34 35T34
FUNDAMENTOS DE QUÍMICA ORGÂNICA (01 VAGA)	2N12 3N34
QUÍMICA PARA CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (01 VAGA)	3M34 2T34 4M34 2T34
MATEMÁTICA PARA CIÊNCIAS	34T56

BIOLÓGICAS (01 VAGA)	
-------------------------	--

5.INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

5.1 Não será permitido cadastrar no SIGAA para o período letivo 2015.2, turma de disciplina que não tenha professor definido para assumi-la e que apresente a expressão “Aguardando Definição de Docente”, uma vez que, deve constar no edital do Departamento ou da Coordenação de Curso, a oferta de disciplinas do referido período com o nome do docente ou do chefe (vide o disposto no art. 207 da Resolução 177/12-CEPEX, de 5 de novembro de 2012) não sendo admissível o exercício de monitoria sem o atendimento a essa condição.

5.2 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **03/07/2015**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

5.3 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2015.2 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

5.4 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.5 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2015.2 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.

5.6 Os monitores do período letivo 2015.2, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo - Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.

5.7 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.

5.8 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2015.2, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.

5.9 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de 11 de agosto de 2015, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2015.2, ou seja, 11 de dezembro de 2015, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2015.2.

5.10 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.

5.11 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.

5.12 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente a partir do 20º dia do mês em curso com validação do orientador até o último dia do mês em referência. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.

5.13 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2015.2, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.

5.14 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2015.2 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.

5.15 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.

5.16 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

5.17 Processo referente a interposição de recurso encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação fora do prazo estabelecido neste Edital será indeferido sem julgamento do objeto e encaminhado para arquivamento.

5.18 Informações adicionais e esclarecimentos a respeito do processo seletivo, serão obtidos na CAAP, pelo telefax (86) 3215-5555 e ou pelo *e-mail* caap@ufpi.edu.br.

5.19 Informações adicionais e esclarecimentos de operacionalização do SIGAA serão obtidos no Núcleo de Tecnologia da Informação (NTI)/UFPI, pelos telefones (86) 3215-5627 e 3215-5630 ou encaminhamento de demanda via SIGAA.

5.20 Informações acerca da publicação de edital na Página Eletrônica da UFPI serão obtidas na Coordenadoria de Comunicação Social, pelos telefones (86) 3215-5525 e 3215-5526 e ou pelos emails assessoriaufpi@gmail.com e comunicacao@ufpi.edu.br.

5.21 Casos omissos neste Edital serão decididos pela CAAP, juntamente com a PREG, em conformidade com a Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.

5.22 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

5.23 Revogam-se as disposições em contrário.

Picos (PI), 23 de junho de 2015.

Prof. Dr. Paulo Victor de Oliveira

Coordenador do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas – CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução N° 76/15-CEPEX, de 09/06/2015)

ANEXO I

**OFERTA DE VAGAS DE MONITORIA REMUNERADA E DE MONITORIA NÃO
REMUNERADA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2**

Campus Universitário “Senador Helvídio Nunes de Barros” (CSHNB) – Picos–Piauí

Departamento de Ensino ou Chefia de Curso	Remunerada – Até	Não Remunerada – Até
Ciências Biológicas	06	– 02 (duas) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico - 03 (três) vagas por professor nas disciplinas com carga horária ou crédito teórico-prático



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

ANEXO II

PROGRAMA DE MONITORIA

(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

**CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O
PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2015.2**

Data/Período	Atividade
11/06/2015	<input type="checkbox"/> Publicação do Edital da PREG
Até 03/07/2015	<input type="checkbox"/> Docentes solicitam monitores para o período letivo 2015.2 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
09 a 16/07/2015	<input type="checkbox"/> Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA , os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2015.2 em conformidade com este Edital.
11 a 17/08/2015	<input type="checkbox"/> Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2015.2, diretamente no SIGAA via portal do discente.
20/08/2015	<input type="checkbox"/> Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
21/08/2015 a 24/08/2015	<input type="checkbox"/> Aluno classificado confirma a monitoria <input type="checkbox"/> Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas,deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de

monitoria para 2015.2

25/08/2015

☐ **Interposição de recurso** exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), **via processo, com documentação comprobatória.**

28/08/2015

▪ **Julgamento de recurso** interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.

28/08/2015 até as 18h00min

▪ **Publicação do resultado de recurso** interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.

29/08/2015

▪ **Inserção do resultado de recurso** no SIGAA pela CAAP.

**Início da Atividade de Monitoria: 21/08/2015
Até 11/09/2015**

☐ **Chefes** de Departamentos e Coordenadores de Cursos **solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis**, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

**Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados)
–REGULAR–**

Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal a partir do 20º dia e até o último dia do mês corrente.

Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência de Monitor diretamente no SIGAA até o último dia do mês corrente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**



CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

-PROGRAMA DE MONITORIA-
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo III

TERMO DE DESISTÊNCIA

(Nome do Aluno)
Matrícula Nº _____, aluno regularmente matriculado no Curso de
Graduação em _____ –Licenciatura/Bacharelado, Monitor
no Período Letivo ____/____/____, () Remunerado () Não Remunerado, da Disciplina

_____, do Departamento ou Coordenação do Curso
de _____ do Centro ou Câmpus

_____, encaminha o presente
Termo de Desistência ao Chefe do mencionado Departamento ou Coordenador do
mencionado Curso, a fim de que seja enviado à Coordenadoria de Apoio e
Assessoramento Pedagógico (CAAP), da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação
(PREG), da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para os fins de desligamento do
Programa de Monitoria no referido período letivo e a partir de ____/____/____,
pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Aluno-Monitor

OBS: Este Termo de Desistência deve ser preenchido com todos os dados solicitados, de forma legível, sem emendas e sem rasuras e encaminhado formalmente à CAAP/PREG pela Chefia de Departamento ou Coordenação de Curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS – CSHNB

CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Rua Cícero Duarte, 905 – Bairro Junco – CEP: 64.607-670 - Picos

Telefone: (89) 3422 – 1008 - Fax: (89) 3422-1024

–PROGRAMA DE MONITORIA–
(Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015)

Anexo IV

MODELO DE TERMO DE CONCORDÂNCIA I

Eu, Professor(a) orientador(a) _____,
declaro para os devidos fins, que o aluno _____,
matrícula _____, do Curso _____,
está participando do **Programa/Projeto/Atividade (informar se é bolsista ou não)**
sob minha orientação. Afirmo, também, está ciente de que o aluno exercerá
simultaneamente as atividades de monitoria (**remunerada ou não remunerada**) e do
programa/projeto/atividade, não comprometendo nenhuma das atividades.

Teresina(PI), _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Professor - Orientador